



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO 0401212

(para contratações diretas de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por dispensa ou inexigibilidade)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786

ID (PAC):

Subseção Judiciária de Uberlândia-MG / SEI do Plano Anual de Contratações 2023: 0009979-81.2022.4.01.8008 / 0155441

A. Descrição sucinta do objeto

Aquisição de filtros/refis para os bebedouros e purificadores de água em uso na Subseção Judiciária de Uberlândia/MG.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

A contratação se faz necessária, tendo em vista o fim do prazo de validade dos filtros atualmente existentes e a necessidade de se fazer a troca periódica desses componentes para garantir a qualidade da água consumida nos bebedouros/purificadores instalados na Subseção (vida útil pré-definida: troca a cada 06 seis meses ou anual).

A não contratação implicará *(expor as consequências advindas da não contratação)*

Poderá afetar a saúde dos usuários, internos e externos, da Subseção Judiciária de Uberlândia, em razão do consumo de água imprópria.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

Objetivos estratégicos do órgão (agilizar os trâmites judiciais e otimizar custos operacionais):

Detalhamento:

* Plano Estratégico da Justiça Federal - [PEJF 2021-2026](#), macrodesafios: "Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária", "Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional", "Instalações físicas adequadas";

* [ODS: 16](#) - Paz, Justiça e Instituições Eficazes / 3 - Saúde e bem estar.

D. Proposta de solução

D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

Item n. 01 / Descrição: Filtro Purificação Água / Códigos CATMAT: BR432796, BR340311 e BR350799 ([SIASG: CATMAT/CATSER](#)) /

Quantidade: 103 / Unidade de medida: Unidade /Valor total estimado: R\$ 5.674,37

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O objeto que se pretende adquirir no presente DOD não permite a contratação por meio de compra compartilhada, frente ao escopo e ao valor reduzidos do objeto, tornando inviável qualquer pretensão de ganho econômico ou de escala.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Item	Descrição	CATMAT	Aquisição 2020	Quantidade a adquirir
01	Filtro/Refil para Purificador de Água, Refrigerado, Marca IBBL, Modelo FR600 Speciale.	432796	52	48
02	Filtro/Refil para Purificador de Água, Refrigerado, Marca Everest, Modelo Soft Plus By Everest.	340311	02	03
03	Filtro/Refil para Bebedouro Elétrico de Coluna, Tipo Pressão, Marca IBBL, Modelo BAG40.	350799	36	52

Requisitos qualitativos: requisitos qualitativos indicados por item, elencados na coluna "descrição" da tabela supra e catálogo de materiais constantes nos códigos CATMAT supramencionados.

Requisitos quantitativos: quantidade necessária para suprir todas as trocas (dentro do tempo de vida útil dos elementos filtrantes de 06 meses ou de 01 ano) em todos os purificadores e bebedouros de colunas da Subseção.

Estimativa do Valor da Contratação:: Conforme as pesquisas diretas com fornecedores e os preços públicos pesquisados ([Painel de Preços](#) e [Banco de Preços](#))

E.2. Critérios de sustentabilidade

Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).

Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.

Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.

- Portaria nº 93, de 12 de março de 2007, INSTITUTO NACIONAL DE NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO;

- ABNT NBR 160908:2012;

- Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020;

- IN SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

- IN SLTI/MPOG nº 02, de 04 de junho de 2014 - Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública;

- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

- Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 - Regulamenta a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

E.3. Critérios de acessibilidade

Não se aplica.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.
1	Filtro/Refil para Purificador de Água, Refrigerado, Compatível com a Marca IBBL, Modelo FR600 Speciale.	IBBL - Orçamento Fornecedor 01	Acquabios - Orçamento Fornecedor 02	Planeta Água - Orçamento Fornecedor 03	N/A

2	Filtro/Refil para Purificador de Água, Refrigerado, Compatível com a Marca Everest, Modelo Soft Plus By Everest.	Everest - Orçamento Fornecedor 01 e Orçamento Fornecedor 03	Planeta Água - Orçamento Fornecedor 02	...	N/A
3	Filtro/Refil para Bebedouro Elétrico de Coluna, Tipo Pressão, Compatível com a Marca IBBL, Modelo BAG40.	Acquabios - Orçamento Fornecedor 02	Planeta Água - Orçamento Fornecedor 01 e Orçamento Fornecedor 03	...	N/A

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

F.4. Descrição integral da solução

Aquisição do material com empresas que comercializam filtros/refis para purificadores e bebedouros.

Nos valores propostos deverão estar inclusos além do lucro, todos os custos, tributos e despesas diretas ou indiretas para a entrega total dos materiais supracitados nas dependências da Subseção Judiciária de Uberlândia, localizada na Avenida Cesário Alvim, nº 3.390, Bairro Brasil, Uberlândia/Minas Gerais, CEP 38.400-696.

Na contratação deverão ser observados os critérios de sustentabilidade previstos na legislação de regência.

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

1. A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
2. Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Unidade Requisitante;
3. A quantidade que se pretende adquirir e demais exigências para a contratação estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
4. A análise de mercado demonstra haver empresas capazes de fornecer os materiais demandados;
5. A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar;
6. Os resultados pretendidos com a solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Wilton Antônio Lima - Técnico Judiciário - MG1010804

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Jefferson Alberto Silva Carvalho - Analista Judiciário - MG1010106

Luiz José de Oliveira - Diretor de Núcleo de Apoio - MG63403



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Antonio Lima, Técnico Judiciário**, em 25/07/2023, às 14:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Alberto Silva Carvalho, Supervisor(a) de Seção**, em 25/07/2023, às 15:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Jose de Oliveira, Diretor(a) de Núcleo**, em 25/07/2023, às 19:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0401212** e o código CRC **50AD1588**.

